

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

84124

FICHA

0 0 1.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 26 de setembro de 1990.

IMÓVEL:- UM TERRENO à PRAÇA DAS PAINEIRAS, designado 'imóvel 03-C do CONJUNTO nº 25 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE", situada nesta cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, contendo 32,00ms<sup>2</sup> de área útil e uma participação de 32,0998ms<sup>2</sup> na área comum, totalizando, portanto, uma área de 64,0998ms<sup>2</sup>, à qual corresponde uma fração ideal de 0,10288% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. Mede 4,00ms de frente para a referida Praça das Paineiras; na lateral direita, de quem da referida via olha para o imóvel, mede 8,00ms, onde confronta com área comum onde se localizará centro de medição a ser instalado pela Light e com o imóvel nº 4-A, na lateral esquerda mede 8,00ms, onde confronta com o imóvel 3-B; e nos fundos mede 4,00ms, onde confronta com o imóvel nº 3-A.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 0023251-33-44-0167-00-000-6-04.

PROPRIETÁRIA:- Do Domínio Direto:- UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA:- Do Domínio Útil:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TA KAOKA S/A, com sede em São Paulo-Capital, à Alameda Santos nº 322, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nº 7.307 à 7.310, todas deste Cartório.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

-Amilton Franco

O OFICIAL:-

R.01 em 26 de setembro de 1.990.-

Pela escritura datada de 08/08/1.990, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Santana de Parnaíba-SP, L. 89, fls. - 358/365, a proprietária acima qualificada, transmitiu o domínio útil do imóvel desta matrícula, por venda feita à firma ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede em São Paulo

(cont. no verso)



MATRÍCULA

84124

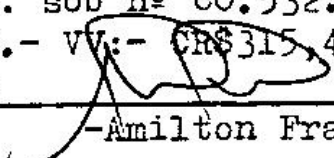
FICHA

0 0 1.-

VERSO

Capital à Avenida São Luiz nº 258, 2º andar, conj. 203, centro, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.532.157/0001-90, pelo preço ajustado de CR\$ 0,40.- VV:- CR\$315,48.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

  
 -Amilton Franco-

Protocolo Microfilme nº 120.211

Rolo:- 702

Av.02/ 84.124, em 08 de junho de 2.017

Pela Certidão Narrativa datada de 20 de abril de 2017, expedida pela Escrivã/Diretora da 3ª Vara Cível - I da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - CPC (processo nº 0359862.11.2010.8.09.0175), movida por **OSMAIR INOCENTE TELES**, CPF/MF nº 021.317.061-20, contra 1) **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 60.532.157/0001-90 e 2) **NOVO HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, nos termos do Termo de Penhora datado de 20 de março de 2017, é PENHORADO, sendo de R\$140.104,29 o valor da dívida (incluindo o domínio útil do imóvel matriculado sob o nº 84.125 deste Registro de Imóveis), tendo sido nomeado depositário **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

  
 Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.163

Rolo 7.220

Av.03/84.124, em 13 de setembro de 2.017.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, as Transcrições nºs 7.307 à 7.310, feitas em 24/08/1973; matrícula nº. 20.056, feita em 27/06/1.980, (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº. 01, em 11/07/1.980, na citada matrícula nº. 20.056), tudo deste Registro de Imóveis; e, b) o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1995.

O Escrevente Autorizado,

  
 Dimas de Oliveira  
 Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 002)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
84.124

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 13 de setembro de 2017.

Av.04/84.124, em 13 de setembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de agosto de 2017 (protocolo de penhora online: PH000178382), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0206029-30.2010.01), movida por **ELTON APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF/MF. nº 190.715.968-18, contra ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF. nº 60.532.157/0001-90, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com o imóvel da matrícula nº 84.125 deste Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **Adetec Administração e Serviços Ltda**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de junho de 2017, foi PENHORADO, sendo de R\$30.160,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 433.588

Rolo 7.287

Av.05/84.124, em 08 de agosto de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de agosto de 2018 (protocolo de penhora online: PH000223275), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Piracicaba, do Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 000624-93.2012.8.26.0451), movida por **MARIO SERGIO SCUTTON**, CPF/MF nº 318.444.428-57, contra ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 60.532.157/0001-90, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 106.263, 37.750; e, 65.042, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado; matrícula nº 21.925, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado; e o domínio útil do imóvel da matrícula 84.125, deste Oficial de Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **Adetec Administração e Serviços Ltda-EPP**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de julho de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$29.960,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, já qualificada.

(Continua no verso)

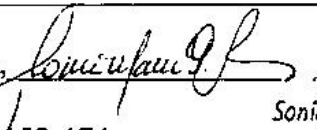


MATRÍCULA  
8.124

FICHA  
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

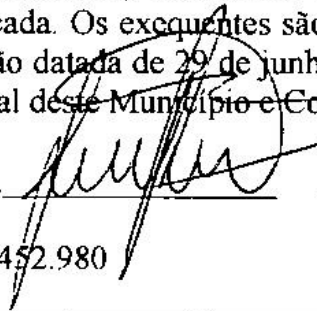
Protocolo microfilme nº 452.474

Rolo 7.508

Av.06/84.124, em 14 de agosto de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de agosto de 2018 (protocolo de penhora online: PH000224418), emitida em conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 00057013920178260068), movida por 01) **ARACY DE SOUZA RODRIGUES**, CPF/MF nº 054.810.128-04; 02) **RICARDO ALVES RODRIGUES**, CPF/MF nº 112.339.338-92; e, 03) **EDUARDO ALVES RODRIGUES**, CPF/MF nº 02.937.517-49, contra 01) **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, CNPJ/MF nº 60.532.157/0001-90; e, **SOCICON ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA. – ME**, CNPJ/MF nº 10.454.461/0001-98, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 20.084, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado; e, o domínio útil do imóvel da matrícula 8.125, deste Oficial de Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **Adetec Administração e Serviços Ltda.**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de julho de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$166.514,48 o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, já qualificada. Os exequentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita, consoante decisão datada de 29 de junho de 2.010, da Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central deste Município e Comarca de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,



José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 452.980

Rolo 7.512

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BARUERI - SP****BEL. GERALDO LUPO**

OFICIAL

MATRÍCULA

**84125**

FICHA

001

LIVRO N. 2 -  
Barueri, 26 deREGISTRO GERAL  
setembro de 1990

**IMÓVEL:-** UM TERRENO URBANO, à PRAÇA DAS PAINEIRAS, -  
constituído do imóvel nº 03-B, do Conjun-  
to nº 25, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CENTRO --  
COMERCIAL ALPHAVILLE", integrante do quinhão 03, da proprie-  
dade denominada Sítio Tamboré, localizada no Distrito, Muni-  
cípio e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, contendo --  
32,00 metros quadrados de área útil e uma participação de --  
32,0998 metros quadrados na área comum, totalizando, portan-  
to uma área de 64,0998 metros quadrados à qual corresponde -  
uma fração ideal de 0,10288% no terreno e nas demais coisas/  
comuns do Condomínio. Mede 4,00 metros de frente para a cita-  
da praça; na lateral direita, de quem da referida via olha --  
para o imóvel, mede 8,00 metros, onde confronta com o imóvel  
nº 3-C, na lateral esquerda mede 8,00 metros onde confronta/  
com a Calçada das Praças; e nos fundos mede 4,00 metros on-  
de confronta com o imóvel nº 3-A.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 00-23251-33-44-0171-00-000-6-65.-

**PROPRIETÁRIAS:-** DO DOMÍNIO DIRETO à UNIÃO FEDERAL e do DOMI-  
NIO ÚTIL à CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., com sede na  
Alameda Santos, nº 322, Paissio, em São Paulo-SP., inscrita/  
no CGC nº 61.583.860/0001-9 -

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrições nºs. 7.307 à 7.310 todas --  
deste Cartório.-

O Escrevente Autorizado, (Carlos B. Hoffart).

O OFICIAL:-

R.01 em 26 de setembro de 1.990.-

Pela escritura datada de 08/11/1.990, do Cartório de Regis-  
tro Civil e Anexos de Santana de Parnaíba-SP., Comarca de Ba-  
rueri-SP., Lº 189, fls. 350/357, a proprietária CONSTRUTORA/  
ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., já qualificada, TRANSMITIU por --  
venda feita, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula  
à ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede em São Pau-  
lo-SP., à Avenida São Luiz, nº 258, 2º andar conj. 203, cen-  
tro, inscrita no CGC nº 60.532.157/0001-90, pelo valor de --  
Cr\$0,40. VV. Cr\$410,13.-

O Escrevente Autorizado, (Carlos B. Hoffart).-

Protocolo Microfilme nº 120.212 Rolo:- 7

Av.02/ 84.125, em 08 de junho de 2.017

Pela Certidão Narrativa datada de 20 de abril de 2017, expedida pela Escrivã Diretora  
da 3º Vara Cível - I da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, extraída dos autos da  
Ação de Cumprimento de Sentença - CPC (processo nº 0359862.11.2010.8.09.0005),  
(Continua no verso)



MATRÍCULA

84125

FICHA

001

VERSO

movido por **OSMAIR INOCENTE TELES**, CPF/MF nº 021.317.061-20, contra 1) ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.532.151.0001-90 e 2) **NOVO HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, nos termos do Termo de Penhora datado de 20 de março de 2017, **foi PENHORADO**, sendo de R\$140.104,29 o valor da dívida (incluindo o domínio útil do imóvel matriculado sob o nº 84.124 deste Registro de Imóveis), tendo sido nomeado depositário ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

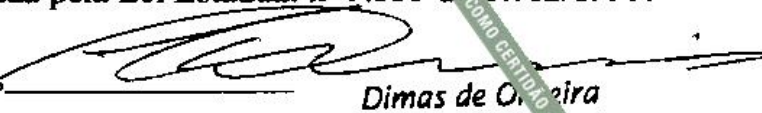
Protocolo microfilme nº 428.16

Rolo 7.220

Av.03/84.125, em 13 de setembro de 2017.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, as Transcrições nºs 7.307 e 7.310, feitas em 24/08/1.973; matrícula nº. 20.056, feita em 27/06/1.980, (Instituição e especificação de Condomínio registrada sob nº. 01, em 11/07/1.980, na citada matrícula nº. 20.056), tudo deste Registro de Imóveis; e, b) o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1995.

O Escrevente Autorizado,



Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Av.04/84.125, em 13 de setembro de 2017.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de agosto de 2017 (protocolo de penhora online: PH000178382), emitida de conformidade com o disposto no artigo 337 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída nos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0206029-30.2010.01), movida por **ELTON APOLINARIO DA SILVA**, CPF/MF. nº 190.715.968-18, contra ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF. nº 60.532.151.0001-90, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com o imóvel da matrícula

(Continua na ficha 002)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

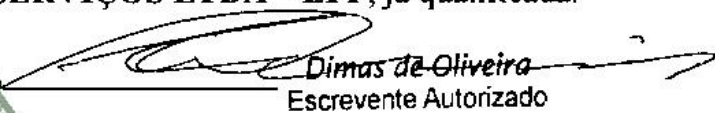
MATRÍCULA  
84.125

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 13 de setembro de 2017.

nº 84.124 deste Registro de Imóveis), de propriedade da executada, Adetec Administração e Serviços Ltda, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de junho de 2017, **foi PENHORADO**, sendo de R\$30.160,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

  
Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

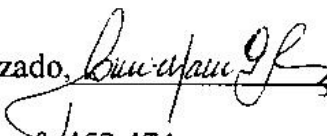
Protocolo microfilme nº 4.3.588

Rolo 7.287

Av.05/84.125, em 08 de agosto de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de agosto de 2018 (protocolo de penhora online: PH000223273), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Piracicaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0006240-93.2012.8.26.0451), movida por **MARIO SERGIO SCUTTO**, CPF/MF nº 318.944.428-57, contra **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 60.532.157/0001-90, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 106.263, 65.750; e, 65.042, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado; matrícula nº 21.925, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado; e o domínio útil do imóvel da matrícula 84.124, deste Oficial de Registro de Imóveis)**, de propriedade da executada, Adetec Administração e Serviços Ltda-EPP, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de julho de 2018, **foi PENHORADO**, sendo de R\$29.960,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

  
Sônia Maria Pelegrini F. Beiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 452.474

Rolo 7.508

Av.06/84.125, em 14 de agosto de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de agosto de 2018 (protocolo de penhora online: PH000224418), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação  
(Continua no verso)


MATRÍCULA  
84.125

FICHA  
002

VERSO

de Execução Civil (processo ordem nº 00057013920178260068), movida por 01) **ARACY DA SOUZA RODRIGUES**, CPF/MF nº 054.810.128-04; 02) **RICARDO ALVES RODRIGUES**, CPF/MF nº 112.339.338-92; e, 03) **EDUARDO ALVES RODRIGUES**, CPF/MF nº 802.937.517-49, contra 01) **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, CNPJ/MF nº 60.532.157/0001-90; e, **SOCICON ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA. – ME**, CNPJ/MF nº 10.454.461/0001-98, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder à averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 20.084, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado; e, o domínio útil do imóvel da matrícula 84.124, deste Oficial de Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **Adetec Administração e Serviços Ltda.**, já qualificada, nos termos do Auto Termo de Penhora datado de 23 de julho de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$160.714,48, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, já qualificada. Os exequentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita, consoante decisão datada de 29 de junho de 2010, da r. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central deste Município – Comarca de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

  
Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 452.980

Rolo 7.512